



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense - *Campus Araquari*

PORTARIA Nº 158/GAB/DG/CARA/IFC/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Araquari*, no uso da Competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 290/2016, de 26/01/2016, Publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores docentes **MAURÍCIO IHLENFELDT SEJAS**, Siape nº1673133, **DANIEL PEROZZO DOS SANTOS**, Siape nº1811900, **RODRIGO MARTINS MONZANI**, Siape nº2521174, **TEOMAR DUARTE DA SILVA**, Siape nº2691544, **FERNANDO PRATES BISSO**, Siape nº1815440, **PAULO DE ALMEIDA CORREIA JÚNIOR**, Siape nº1653118, e a servidora técnico-administrativo **FERNANDA AMBRÓSIO TESTA**, Siape nº1786615, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Básico do curso Técnico em Agrimensura do I.F. Catarinense – *Campus Araquari*, pelo período de dois anos, conforme as Orientações Didático Pedagógicas Norteadoras para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (Orientações).

Art. 2º - As competências do núcleo são definidas pela resolução nº84/2014 do CONSUPER, conforme segue:

I – elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio (CNCT), Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Político-pedagógico Institucional (PPI) do IFC e legislações vigentes;

II – contribuir para a consolidação do perfil do egresso do curso;

III – zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense - *Campus Araquari*

ensino constantes no currículo;

IV – manter atualizadas as ementas, os conteúdos e as referências das componentes curriculares, com a participação dos respectivos docentes;

V – acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso, fomentando discussões para revisão constante deste;

VI – incentivar a produção científica e tecnológica;

VII – manter articulação com outros setores do *Campus* promovendo melhoria contínua do curso;

VIII – definir o calendário de reuniões;

IX – analisar e aprovar, em conjunto com o Coordenador de curso, os Planos de Ensino antes do início das aulas de acordo com calendário escolar;

Art. 3º - Publique-se.



JONAS CUNHA ESPÍNDOLA

Diretor-Geral

IF Catarinense – *Campus Araquari*
Portaria nº 290/2016 D.O.U. 27/01/2016

